



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 929/90

DATA: 15 de maio de 1990.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a repassar 01 (um) Salário Mínimo por mês, ao Albergue Bom Samaritano.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de 01 (um) Salário Mínimo por mês, ao Albergue Bom Samaritano.

Art. 2º - Para dar cobertura a despesa, utilizar-se-á, o elemento de despesa 3.2.3.1 - Subvenção Social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, aos 15 dias do mês de maio de 1990.

FLÁVIO ANGELO CENI
PREFEITO EM EXERCÍCIO